

Despacho conjunto n.º 977/2005. — Nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 à Associação Académica de Coimbra, número de identificação de pessoa colectiva 500065292, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

31 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho conjunto n.º 978/2005. — Nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 à Associação Recreativa e Cultural de S. Vicente de Pereira, número de identificação de pessoa colectiva 501321616, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

31 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

Despacho conjunto n.º 979/2005. — Nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2002 ao Clube Náutico de Prado, número de identificação de pessoa colectiva 501385886, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

31 de Outubro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

GABINETE DO MINISTRO DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Despacho n.º 23 629/2005 (2.ª série). — Autorizo, nos termos do disposto no artigo 9.º, alínea a), do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, tendo em atenção o disposto nos artigos 6.º, n.º 4, alínea b), 7.º, alínea a), e 8.º, n.º 1, do referido decreto-lei, bem como o artigo 7.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a abertura de concurso interno de acesso limitado para o preenchimento de dois lugares de chefe de secção do quadro de pessoal dos serviços de apoio ao meu Gabinete.

O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

Ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do mesmo diploma, determino ainda que o júri do concurso seja constituído da seguinte forma:

Presidente — Procuradora-geral-adjunta *Maria Joana Raposo Marques Vidal*, auditora jurídica junto do Gabinete do Ministro da República.

Vogais efectivos:

Licenciado *Manuel Américo dos Santos Silveira*, adjunto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Manuela Brito Mendes Dutra, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Licenciada *Cristina Maria Pamplona de Oliveira Ribeiro de Meireles Guimarães*, adjunta.

Licenciada *Armandina Celeste Afonso Ferreira*, adjunta.

3 de Novembro de 2005. — O Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 23 630/2005 (2.ª série). — Por despachos do subdirector-geral de Viação de 8 de Setembro de 2005, no uso de poderes delegados no despacho n.º 20 333/2003, e do director regional-adjunto de Educação de Lisboa de 7 de Outubro de 2005:

Dália Ferreira Nobre de Matos, assistente de administração escolar do quadro distrital de vinculação de Lisboa — transferida para a categoria de assistente administrativa, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, considerando-se exonerada do seu anterior lugar com a aceitação do mesmo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes*.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 23 631/2005 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Setembro de 2005 do Ministro de Estado e da Administração Interna, foram promovidos ao posto de subintendente, por concurso de avaliação curricular, nos termos dos artigos 32.º e 41.º, n.º 1, do Estatuto da Polícia de Segurança Pública (PSP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, ficando posicionados no escalão 1, índice 365, sendo a antiguidade reportada a 17 de Fevereiro de 2005, para efeitos de futura promoção e progressão, os seguintes comissários:

Matrícula	Nome	Colocação
127894	Francisco José Soares da Costa Ramos	Lisboa.
125973	Domingos da Cruz Antunes Pires	D. Nacional.
129812	Manuel da Silva Grilo	Vila Real.
128648	José de Barros da Fonseca	Porto.
129839	Bernardo da Silva Azevedo	Braga.
127342	Diamantino Gaspar de Carvalho	C. I./Vila Real.
127263	Domingos Marques de Figueiredo	Vila Real.